



PORTARIA Nº 49/2024

ICP
Brasil

SÚMULA – Determina a realização de “avaliação de desempenho” e nomeia membros para formar a “Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais” ocupantes do cargo de Provimento Efetivo e em Estágio Probatório, e dá outras providências.

Moises Aparecido de Souza, Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE,

Art. 1º- Fica determinada a realização da “avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais”, ocupantes de cargo em Provimento Efetivo e em estágio probatório, que deverá ocorrer entre os dias 02 e 13 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Ficam nomeados os membros da “Comissão de Avaliação de desempenho dos Servidores”, como segue:

A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- 1- FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
- 2- CARLOS DOS SANTOS
- 3- OZIEL DE OLIVEIRA

B) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO:

- 1- DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
- 2- SONIA MARA DA ROSA
- 3- OZIEL DE OLIVEIRA

C) SECRETARIA DE FINANÇAS:

- 1- OZIEL OLIVEIRA
- 2- SONIA MARA DA ROSA
- 3- FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

D) SECRETARIA DE SAÚDE:

- 1- ELESANDRO DOMINGUES DA SILVA
- 2- SILVANA DA SILVA TROMBETA
- 3- MARINEUZA DE FATIMA PESSOLE

E) SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E OBRAS:

- 1- CARLOS DOS SANTOS
- 2- FRANCISCO DOS SANTOS
- 3- TELMO BERNART

F) SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:22.11.2024
17:02:24 -03



- 1- SUELI GARCIA DE SOUZA
- 2- PATRICIA PAVAN
- 3- JOCIELY DOS SANTOS

G) SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

- 1- ROBERTO ZARDO
- 2- SONIA MARA DA ROSA
- 3- ILDA DOS PEREIRA SANTOS

H) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

- 1- MILDO RAMOS
- 2- SONIA MARA DA ROSA
- 3- JULIANA CRISTINA DA SILVA

Parágrafo Único - Fica determinado que a realização de "Avaliação de Desempenho" dos Servidores que ocupam Cargos em Estágio Probatório" tem por objetivo exclusivamente sua efetivação funcional ou não.

Art. 3º- Os avaliadores terão o prazo de 10 (dez) dias para emitir relatório final e entregá-lo junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade a contar do último dia da data para realizar a avaliação, contida no artigo primeiro desta lei.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, em 21 de novembro de 2024.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO